



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.791, DE 17 DE JUNHO DE 2025

*“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE,
COM RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial com recurso proveniente de Operação de Crédito ao orçamento vigente no valor de R\$ 526.609,64 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias seguir:

§ 1º. 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1221 – AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 526.609,64 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Destinação de Recurso: 1.754.0000.0000

Ficha de Receita: 233

Ficha de Despesa _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, no valor de R\$ 526.609,64 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado a OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA, Lei municipal nº 1.404/2023, sob contrato de financiamento nº 0612942-52 firmado em 07 de julho de 2023, conforme solicitado.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro, 17 de junho de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **17/06/2025 11:33:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11K5.0K33.0223.3843.0286, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.45C.798** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1791/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **17/06/2025 - 10:59:16**

Código de Autenticidade deste Documento: 1065.0W59.016V.7564.0287

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

